

Boletim

Nº 2.144 - Ano 50 - 2 de agosto de 2024

Lucas Braga | UFMG



Piscina do CEU, equipamento de lazer e esporte da UFMG

TAXAS DO CEU

O Conselho Universitário aprovou, no último dia 11, resolução que fixa as taxas semestrais cobradas dos usuários do Centro Esportivo Universitário (CEU).

Conselho Universitário aprova **TAXAS** de acesso ao **CEU**

Cobrança é semestral, e valores variam de acordo com as diferentes categorias de usuários

RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Fixa as taxas semestrais a serem cobradas pelo Centro Esportivo Universitário (CEU) e revoga as Resoluções nº 01/2003, de 7 de março de 2003, e nº 04/2003, de 30 de junho de 2003.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta apresentada pelo Conselho Diretor do Centro Esportivo Universitário (CEU),

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as taxas semestrais cobradas dos usuários internos do Centro Esportivo Universitário, a saber:

I - Discente assistido pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) posicionado no nível I: gratuidade;

II - Discente assistido pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) posicionado nos níveis II e III: R\$ 10,00 (dez reais);

III - Discente não assistido pela FUMP e Jovem Aprendiz / Cruz Vermelha do Brasil: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

IV - Servidor Técnico-Administrativo em Educação: R\$ 10,00 (dez reais);

V - Servidor Docente: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

VI - Prestador de serviços terceirizado vinculado aos contratos gerenciados pela Pró-Reitoria de Administração (PRA) que atue em serviços de limpeza, vigilância, portaria e áreas verdes: R\$ 10,00 (dez reais);

VII - Demais prestadores de serviços terceirizados/ Professor substituto/ Funcionários de Fundações de Apoio à UFMG: R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

VIII - Dependentes dos associados (cônjuge, filhos(as) e pais): R\$ 48,00.

Art. 2º Fixar as taxas semestrais cobradas dos usuários externos do Centro Esportivo Universitário, a saber:

I - Ex-aluno da UFMG: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais);

II - Dependentes de ex-aluno UFMG (cônjuge, filhos(as) e pais): R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

III - Servidor Docente de outras instituições de ensino superior - Institutos Federais - CEFET / Colaborador de Instituições parceiras: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais);

IV - Servidor e aluno de outras instituições de ensino superior - Institutos Federais - CEFET / Colaborador de Instituições parceiras / Alunos de cursos de extensão da UFMG: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

V - Ex-aluno de outras instituições de ensino superior - Institutos Federais - CEFET / Colaborador de Instituições parceiras: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais);

VI - Dependente da categoria externa (cônjuge, filhos(as) e pais): R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais);

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial as Resoluções nº 01/2003, de 7 de março de 2003, e nº 04/2003, de 30 de junho de 2003.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário